



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 03 DE ABRIL DE 2025 - NÚMERO 043

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 027

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2025-04-03T15:28:16-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2025**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 015/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual 21.938/2023 e Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecido e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

DANIEL BONES ARRAIS – ME.						
CNPJ: 14.418.175/0001-28 - IE: 19.493.562-0.						
Endereço: Av. Chagas Rodrigues, nº 170, Centro, Francisco Santos-PI, CEP: 64645-000.						
E-mail: daniel.bmoveis14@gmail.com. Tel. (89) 98102-9623.						
Representante: Daniel Bones Arrais - CPF: 027.200.813-37.						
Dados Bancários: Conta Corrente: 65.479-5; Agência: 0254-2; Banco do Brasil/SA.						
Grupo 03: Mobiliário de Escritório e Escolar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.						
(COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
11	Armário de aço grande confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), 2 portas com reforço interno e 4 prateleiras (sendo 3 reguláveis), com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, dotado de fechadura, tratamento químico contra ferrugem e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza. Medindo: 195 x 90 x 40cm (Ax Lx P)	Unidade	8	SÓ AÇO	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
12	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	(0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 180 x 75 x 35cm (Ax Lx P).					
13	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 160 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
14	Armário de aço 2 portas com 3 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super-resistente, suporta até 30kg com dimensões aproximadas de altura 150cm de largura 75cm profundidade 32cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
15	Arquivo de aço com quatro gavetas com chaves sem trilho, modelo econômico, confeccionado em chapa nº 26 07(0,45mm), pintura eletrostática em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, pés de proteção de plástico. Tamanho: 133x46x60cm.	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R\$ 920,00	R\$ 10.120,00
16	Arquivo de aço com 04 gavetas com rolamento e puxador, possui 4 gavetas em chapa 26 0,45mm com sistema de rolamento para abertura das gavetas e com fechadura com 2 chaves, dimensão mínima de altura 133cm largura 17cm profundidade 55cm	Unidade	6	MODELO MOVÉIS	R\$ 696,00	R\$ 4.176,00
17	Armário de aço, possui 1 prateleira externa, 1 prateleira interna, que acompanha um tampo com espessura de 1,5cm revestido com fórmica padrão, com 6 portas e 1 gaveta externa. Os pés possuem sapatas reguláveis	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
18	Estante de aço para biblioteca com 06 prateleiras (bandejas), uma face, confeccionado em chapa, sendo a bandeja com chapa 26 e coluna 20, tratamento anti-ferrugem e pintura	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	eletrostática em epóxi na cor cinza. Pés com proteção de borracha. Tamanho: 198x92x28cm					
19	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 08 lugares/portas pequena, tipo “colmeia”, confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x60x40cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
20	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 16 lugares/portas pequena, tipo “colmeia”, confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.220,00	R\$ 3.660,00
21	Mesa de reunião retangular, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em epóxi. Tamanho: 185x90x75cm.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
22	Mesa para escritório/professor, com tampo em mdf; sem gaveta	Unidade	12	MODELO MOVÉIS	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
23	Mesa de reunião que acomoda até 6, sendo retangular confeccionada em madeira (mdp), estrutura em chapa de aço e pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Dimensões mínimas de 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
24	Mesa 1,20M x 0,60M com o tampo confeccionado em MDF de 15 mm borda post de 16 mm, pés metálicos.	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
25	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico de qualidade e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Unidade	90	MODELO MOVÉIS	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
26	Cadeira secretaria com as dimensões de altura 85 cm altura do assento 45 cm encosto 36cm largura 29cm comprimento largura	Unidade	27	MODELO MOVÉIS	R\$ 220,00	R\$ 5.940,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	do assento 40cm profundidade assento 39cm espuma.					
27	Cadeira bistrô em polipropileno branco	Unidade	75	TOPPLAST	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
28	Cadeira para escritório/professor com estrutura em tudo de aço 7/8 parede 18, com assento e encosto em polipropileno	Unidade	38	SÓ AÇO	R\$ 219,00	R\$ 8.322,00
29	Cadeira fixa constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica, dimensões altura 79,5 cm largura 53 cm profundidade 55 cm.	Unidade	15	TOPPLAST	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
30	Carteira universitária assento e encosto envernizado, prancheta formica MDF portal livro metal.	Unidade	38	MODELO MOVÉIS	R\$ 290,00	R\$ 11.020,00
31	Conjunto adulto para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00
32	Conjunto Aluno Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 46cm.	Unidade	150	MODELO MOVÉIS	R\$ 415,00	R\$ 62.250,00
33	Conjunto infantil coletivo hexagonal C/ 06 lugares, mesa em MDF colorido com estrutura de ferro e pintura em epóxi, cadeiras de PVC liso colorido e estrutura de ferro com pintura em epóxi.	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.019,00	R\$ 5.095,00
34	Conjunto infantil para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos coloridos	Unidade	5	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.014,00	R\$ 5.070,00
35	Conjunto Juvenil Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 38cm	Unidade	75	MODELO MOVÉIS	R\$ 820,00	R\$ 61.500,00
36	Conjunto quadrado infantil com 1 mesa em material mdf 18 mm forrado com fórmica; estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro mínimo 31,75 mm (1 e 1/4), modelo palito; comprimento mínimo: 750 mm; profundidade: 750 mm; altura: 570 mm para crianças de 4 a 6 anos; e 4 cadeiras de compensado revestido de fórmica; construção: material: tubo de aço redondo diâmetro 19,05mm (3/4); tamanho mínimo do assento: 300 x 310mm; encosto: 160 x 310mm; altura do assento: 310mm; altura do encosto: 610mm; largura: 340mm;	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	profundidade: 340mm.					
37	Quadro branco com estrutura de metal e local para colocar apagador, tamanho: 300x120cm.	Unidade	11	MODELO MOVÉIS	R\$ 270,00	R\$ 2.970,00
38	Conjunto coleta seletiva com suporte em aço carbono contendo 4 lixeiras de 50 litros cada com as dimensão mínima de altura 125cm largura 180cm profundidade 51cm sendo produto de boa qualidade.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 03					R\$ 251.328,00	
GRUPO 04: Mobiliário de Escritório e Escolar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
39	Armário de aço grande confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), 2 portas com reforço interno e 4 prateleiras (sendo 3 reguláveis), com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, dotado de fechadura, tratamento químico contra ferrugem e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, na cor cinza. Medindo: 195 x 90 x 40cm (Ax Lx P)	Unidade	2	SÓ AÇO	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
40	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 180 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 940,00	R\$ 940,00
41	Armário de aço pequeno confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com 2 porta com reforço interno e 3 prateleiras, com sistema de cremalheira para regulagem das mesmas a cada 50mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis, dotado de fechadura, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Medindo: 160 x 75 x 35cm (Ax Lx P).	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 599,00	R\$ 599,00
42	Armário de aço 2 portas com 3 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super-resistente, suporta até 30kg com	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 560,00	R\$ 560,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	dimensões aproximadas de altura 150cm de largura 75cm profundidade 32cm.					
43	Arquivo de aço com quatro gavetas com chaves sem trilho, modelo econômico, confeccionado em chapa nº 26 07(0,45mm), pintura eletrostática em epóxi na cor cinza com tratamento anti-ferrugem, pés de proteção de plástico. Tamanho: 133x46x60cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 920,00	R\$ 2.760,00
44	Arquivo de aço com 04 gavetas com rolamento e puxador, possui 4 gavetas em chapa 26 0,45mm com sistema de rolamento para abertura das gavetas e com fechadura com 2 chaves, dimensão mínima de altura 133cm largura 17cm profundidade 55cm	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 696,00	R\$ 696,00
45	Armário de aço, possuir 1 prateleira externa, 1 prateleira interna, que acompanha um tampo com espessura de 1,5cm revestido com fórmica padrão, com 6 portas e 1 gaveta externa. Os pés possuem sapatas reguláveis	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
46	Estante de aço para biblioteca com 06 prateleiras (bandejas), uma face, confeccionado em chapa, sendo a bandeja com chapa 26 e coluna 20, tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza. Pés com proteção de borracha. Tamanho: 198x92x28cm	Unidade	2	MODELO MOVÉIS	R\$ 320,00	R\$ 640,00
47	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 08 lugares/portas pequena, tipo “colmeia”, confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x60x40cm.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 790,00	R\$ 790,00
48	Roupeiro de aço (tipo guarda volume) com 16 lugares/portas pequena, tipo “colmeia”, confeccionado em chapa nº 26 (0,45mm), com tratamento anti-ferrugem e pintura em epóxi na cor cinza, portas COM chaves, pés de plástico para proteção e regulagem; Tamanho aproximado: 195x120x40cm.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
49	Mesa de reunião retangular, confeccionado em MDF com estrutura de ferro com pintura em	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 600,00	R\$ 600,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	epóxi. Tamanho: 185x90x75cm.					
50	Mesa para escritório/professor, com tampo em mdf; sem gaveta	Unidade	4	MODELO MOVÉIS	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
51	Mesa de reunião que acomoda até 6, sendo retangular confeccionada em madeira (mdp), estrutura em chapa de aço e pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso. Dimensões mínimas de 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
52	Mesa 1,20M x 0,60M com o tampo confeccionado em MDF de 15 mm borda post de 16 mm, pés metálicos.	Unidade	2	MODELO MOVÉIS	R\$ 450,00	R\$ 900,00
53	Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico de qualidade e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Unidade	30	MODELO MOVÉIS	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
54	Cadeira secretaria com as dimensões de altura 85 cm altura do assento 45 cm encosto 36cm largura 29cm comprimento largura do assento 40cm profundidade assento 39cm espuma.	Unidade	8	MODELO MOVÉIS	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
55	Cadeira bistrô em polipropileno branco	Unidade	25	TOPPLAST	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
56	Cadeira para escritório/professor com estrutura em tudo de aço 7/8 parede 18, com assento e encosto em polipropileno	Unidade	12	SÓ AÇO	R\$ 219,00	R\$ 2.628,00
57	Cadeira fixa constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica, dimensões altura 79,5 cm largura 53 cm profundidade 55 cm.	Unidade	5	TOPPLAST	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
58	Carteira universitária assento e encosto envernizado, prancheta formica MDF portal livro metal.	Unidade	12	MODELO MOVÉIS	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
59	Conjunto adulto para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
60	Conjunto Aluno Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 46cm.	Unidade	50	MODELO MOVÉIS	R\$ 415,00	R\$ 20.750,00
61	Conjunto infantil coletivo	Unidade	1	MODELO	R\$ 1.019,00	R\$ 1.019,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	hexagonal C/ 06 lugares, mesa em MDF colorido com estrutura de ferro e pintura em epóxi, cadeiras de PVC liso colorido e estrutura de ferro com pintura em epóxi.			MOVÉIS		
62	Conjunto infantil para refeitório c/ mesa em MDF com 2 bancos coloridos	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00
63	Conjunto Juvenil Adulto, cadeira com estrutura em tubo aço, assento e encosto em polipropileno, mesa com estrutura em aço e tampo em polipropileno medindo 0,60cm x 0,45cm; Altura do assento ao chão 38cm	Unidade	25	MODELO MOVÉIS	R\$ 820,00	R\$ 20.500,00
64	Conjunto quadrado infantil com 1 mesa em material mdf 18 mm forrado com fórmica; estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro mínimo 31,75 mm (1 e 1/4), modelo palito; comprimento mínimo: 750 mm; profundidade: 750 mm; altura: 570 mm para crianças de 4 a 6 anos; e 4 cadeiras de compensado revestido de fórmica; construção: material: tubo de aço redondo diâmetro 19,05mm (3/4); tamanho mínimo do assento: 300 x 310mm; encosto: 160 x 310mm; altura do assento: 310mm; altura do encosto: 610mm; largura: 340mm; profundidade: 340mm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
65	Quadro branco com estrutura de metal e local para colocar apagador, tamanho: 300x120cm.	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 270,00	R\$ 810,00
66	Conjunto coleta seletiva com suporte em aço carbono contendo 4 lixeiras de 50 litros cada com as dimensão mínima de altura 125cm largura 180cm profundidade 51cm sendo produto de boa qualidade.	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04						R\$ 76.506,00
Grupo 05: Eletros, Eletrodomésticos e Afins: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
67	Batedeira planetária em polipropileno e inox com 700w de potência, possuindo 12 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada, 02 tigelas de no mínimo 4,5l cada.	Unidade	3	BRITÂNIA	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
68	Cafeteira elétrica industrial: Material: aço inoxidável, Aplicação: industrial, Capacidade:50 l, Voltagem: 220 v, Características: 2	Unidade	3	SÓ AÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	depósitos. Semi automática. Marca de Referência de Qualidade: CONSERCAF ou de melhor qualidade de acordo com Art. 41 da Lei nº 14.133/2021.					
69	Cafeteira industrial elétrica automática, características mínimas: autosserviço; resistências de aquecimento a seco, dispensa o uso de filtro de papel ou de pano, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, prepara e mantém o café aquecido, 2 litros, 220V.	Unidade	5	BRITÂNIA	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
70	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, tensão: 110/220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unidade	3	BRITÂNIA	R\$ 240,00	R\$ 720,00
71	Fogão 5 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrâpidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externa fogão: 76,4cmx96cmx63,5cm	Unidade	3	CLARISSE	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
72	Fogão industrial 4 bocas 30x30 com forno, queimado 2 duplo e 2 simples, medidas interna forno: 31cmx48cmx59cm medidas externa fogão: 80cmx74cmx83cm	Unidade	3	CLARISSE	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
73	Fogão 4 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrâpidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externas fogão: largura 76,4cm altura 96cm profundidade 63,5cm	Unidade	3	CLARISSE	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
74	Fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno, queimado 3 duplo e 3 simples, medidas interna forno: 47,2cmx58cmx36cm medidas externa fogão: 80cmx110cmx82,5 cm	Unidade	3	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
75	Espremedor de frutas elétrico inox 250w capacidade 1 litro corpo feito em polipropileno e aço inox; com	Unidade	3	BRITÂNIA	R\$ 212,00	R\$ 636,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	medias mínimas de altura 33,5cm largura 20cm comprimento 20cm					
76	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p2.600Kg	Unidade	5	BRITÂNIA	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
77	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p3.200Kg	Unidade	3	BRITÂNIA	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
78	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 3500rpm potência 700w; p7,2Kg	Unidade	5	BRITÂNIA	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
79	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 3850rpm potência 800w; p6,900Kg	Unidade	3	BRITÂNIA	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
80	Micro-ondas com capacidade de 34 Litros na cor branca voltagem de 220V;	Unidade	3	PHILCO	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
81	Multiprocessador de 800w de potência, capacidade mínima 2,2l, a lâmina sendo removível e possui anel de vedação.	Unidade	5	BRITÂNIA	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
82	Smart TV 55" Crystal UHD 4K, Painei Dynamic Crystal Color, Design Slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Som em Movimento Virtual.	Unidade	3	SEMP TCL	R\$ 2.799,00	R\$ 8.397,00
83	Tv Smart 40 polegadas	Unidade	5	SEMP TCL	R\$ 2.040,00	R\$ 10.200,00
84	Suporte de Tv articulado inclinável de até 40 polegadas	Unidade	3	ELGIN	R\$ 55,00	R\$ 165,00
85	Ventilador de parede 50cm	Unidade	23	VENTISOL	R\$ 290,00	R\$ 6.670,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$ 71.227,00
GRUPO 06: Eletros, Eletrodomésticos e Afins: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
86	Batedeira planetária em polipropileno e inox com 700w de potência, possuindo 12 velocidades e 03 batedores, sendo um para massa leve, outro para massa média e último para massa pesada, 02 tigelas de no mínimo 4,5l cada.	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 433,00	R\$ 433,00
87	Cafeteira elétrica industrial: Material: aço inoxidável, Aplicação: industrial, Capacidade:50 l, Voltagem: 220 v, Características: 2 depósitos. Semi automática. Marca de Referência de Qualidade: CONSERCAF ou de melhor qualidade de acordo com Art. 41 da Lei nº 14.133/2021.	Unidade	1	SÓ AÇO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
88	Cafeteira industrial elétrica automática, características mínimas:	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 550,00	R\$ 550,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	autosserviço; resistências de aquecimento a seco, dispensa o uso de filtro de papel ou de pano, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, prepara e mantém o café aquecido, 2 litros, 220V.					
89	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, tensão: 110/220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
90	Fogão 5 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrâpidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externa fogão: 76,4cmx96cmx63,5cm	Unidade	1	CLARISSE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
91	Fogão industrial 4 bocas 30x30 com forno, queimado 2 duplo e 2 simples, medidas interna forno: 31cmx48cmx59cm medidas externa fogão: 80cmx74cmx83cm	Unidade	1	CLARISSE	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
92	Fogão 4 Bocas na cor branco, possuir acendimento automático forno acompanha 01 grade e com 03 queimadores auxiliares e 03 semirrâpidos que proporcionam mais rapidez; voltagem 220V, medidas externas fogão: largura 76,4cm altura 96cm profundidade 63,5cm	Unidade	1	CLARISSE	R\$ 650,00	R\$ 650,00
93	Fogão industrial 6 bocas 30x30 com forno, queimado 3 duplo e 3 simples, medidas interna forno: 47,2cmx58cmx36cm medidas externa fogão: 80cmx110cmx82,5cm	Unidade	1	MODELO MOVÉIS	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
94	Espremedor de frutas elétrico inox 250w capacidade 1 litro corpo feito em polipropileno e aço inox; com medias mínimas de altura 33,5cm largura 20cm comprimento 20cm	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 212,00	R\$ 212,00
95	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p2.600Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
96	Liquidificador Industrial Alta Rotação Bivolt 4 litros com o copo	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 900,00	R\$ 900,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	aço inox, rotação 18.000rpm potência 800w; p3.200Kg					
97	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 2 litros com o copo aço inox, rotação 3500rpm potência 700w; p7,2Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 530,00	R\$ 530,00
98	Liquidificador Industrial Baixa Rotação Bivolt 4 litros com o copo aço inox, rotação 3850rpm potência 800w; p6,900Kg	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
99	Micro-ondas com capacidade de 34 Litros na cor branca voltagem de 220V;	Unidade	1	PHILCO	R\$ 640,00	R\$ 640,00
100	Multiprocessador de 800w de potência, capacidade mínima 2,2l, a lâmina sendo removível e possui anel de vedação.	Unidade	1	BRITÂNIA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
101	Smart TV 55" Crystal UHD 4K, Painei Dynamic Crystal Color, Design Slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Som em Movimento Virtual.	Unidade	1	SEMP TCL	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00
102	Tv Smart 40 polegadas	Unidade	1	SEMP TCL	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
103	Suporte de Tv articulado inclinável de até 40 polegadas	Unidade	1	ELGIN	R\$ 55,00	R\$ 55,00
104	Ventilador de parede 50cm	Unidade	7	VENTISOL	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 06						R\$ 20.849,00
Grupo 07: Refrigeradores: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
105	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável com capacidade para 50 litros, pés com sistema de regulagem para desnível; vazão do filtro de 180 litros de água por hora. Tamanho: 133x55x58cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO	Unidade	3	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
106	Bebedouro industrial c/ 3 (três) torneiras de inox, capacidade para 100 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço inoxidável, pés com sistema de regulagem para desnível; Tamanho: 133x65x70cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO	Unidade	3	SÓ AÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
107	Bebedouro de água industrial de 100 Litros de coluna inox 2 torneiras	Unidade	8	SÓ AÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00
108	Bebedouro gelagua coluna de garrafão	Unidade	6	ESMALTEC	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
109	Freezer horizontal de duas porta com capacidade para 411 L na cor branca, com o dreno frontal, dimensões 98 cmx135 cmx81 cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v	Unidade	6	FRICON	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD998



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

110	Freezer horizontal de uma porta com capacidade para 309 L na cor branca, com o dreno frontal, nas dimensões 97,3cmx98cmx81cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v	Unidade	6	FRICON	R\$ 3.040,00	R\$ 18.240,00
111	Geladeira / Refrigerador Duplex Free 375 Litros - Branco – 220volts.	Unidade	3	BRASTEMP	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
112	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 450L com Espaço e Prateleira Flex Branco 220volts.	Unidade	3	CONSUL	R\$ 3.090,00	R\$ 9.270,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 07						R\$ 86.250,00
GRUPO 08: Refrigeradores: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
113	Bebedouro industrial c/ 2 (duas) torneiras de inox, reservatório confeccionado em chapa de aço inoxidável com capacidade para 50 litros, pés com sistema de regulagem para desnível; vazão do filtro de 180 litros de água por hora. Tamanho: 133x55x58cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO.	Unidade	1	MODELO MÓVEIS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
114	Bebedouro industrial c/ 3 (três) torneiras de inox, capacidade para 100 litros, estrutura do aparelho em chapa de aço inoxidável, pés com sistema de regulagem para desnível; Tamanho: 133x65x70cm. 220vts. Bebedouro com certificado do INMETRO.	Unidade	1	SÓ AÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
115	Bebedouro de água industrial de 100 Litros de coluna inox 2 torneiras.	Unidade	2	SÓ AÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
116	Bebedouro gelagua coluna de garrafão	Unidade	1	ESMALTEC	R\$ 590,00	R\$ 590,00
117	Freezer horizontal de duas porta com capacidade para 411 L na cor branca, com o dreno frontal, dimensões 98 cmx135 cmx81 cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v.	Unidade	1	FRICON	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
118	Freezer horizontal de uma porta com capacidade para 309 L na cor branca, com o dreno frontal, nas dimensões 97,3cmx98cmx81cm, peso 56 kg e na voltagem de 220v.	Unidade	1	FRICON	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
119	Geladeira / Refrigerador Duplex Free 375 Litros - Branco – 220volts.	Unidade	1	BRASTEMP	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
120	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 450L com Espaço e Prateleira Flex Branco 220volts.	Unidade	1	CONSUL	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 08						R\$ 20.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 526.580,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais).		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD998****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 03 de abril de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.04.03
10:35:26 -03'00'**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

DANIEL BONES
ARRAIS:14418175000128
DANIEL BONES ARRAISAssinado de forma digital por
DANIEL BONES
ARRAIS:14418175000128
Dados: 2025.04.03 09:53:53 -03'00'

Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B2D7FFD9A3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2025**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90009/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 015/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), Decreto Estadual 21.938/2023 e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS – ME.						
CNPJ: 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2.						
Endereço: Av. Bucar Neto, Bairro Centro de Floriano -PI, CEP: 64.800-002.						
E-mail: idealsuportee@hotmail.com Tel. (89) 99422-5703.						
Representante: Fernando Iago Rodrigues de Barros - CPF: 028.810.303-35.						
Conta Corrente: 59716-3; Agência: 96-5; Banco do Brasil/SA.						
Grupo 10: Equipamentos Multimídia: EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
159	Caixa de som amplificada com o mínimo de 250W RMS, função TWS, bluetooth, possui também conexão USB, volume independente do microfone e botão de eco.	Unidade	12	MONDIAL	R\$ 747,00	R\$ 8.964,00
160	Microfones sem fio, sendo de boa qualidade com clareza de som e frequência constante, com receptor portátil, possui alcance de 70 metros.	Unidade	12	KARCECT	R\$ 316,00	R\$ 3.792,00
161	Projetor de imagem, brilho mínimo de 3500 lumens, com a tecnologia TFT, tensão de entrada bivolt, com conectores line out (P2), Av input (RCA), 2 entradas USB, 2 entradas Hdmi, 1 entrada Vga.	Unidade	8	INTELBRAS	R\$ 1.794,00	R\$ 14.352,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO				R\$ 27.108,00 (vinte e sete mil e cento e oito reais).		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9A3**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 03 de abril de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.04.03
10:36:19 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

Documento assinado digitalmente



FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS
Data: 03/04/2025 09:48:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS

Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9AC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90009/2025 e Processo Administrativo N° 015/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

Pregão Eletrônico SRP n° 90009/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 21.613.975/0001-65 – IE/IM: 083351027 / 4756111. Endereço: Av. Oitocentos, SN, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 06, B. Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389. E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com / bagatoliequipamentos@gmail.com. Fone: (47) 3041-3006. Representante Legal: Gustavo Bagatoli – CPF: 118.660.659-20.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N°. 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000 CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90009/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor **R\$ 152.641,30 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e tinta centavos)**, em favor da empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 21.613.975/0001-65 – IE/IM: 083351027 / 4756111. Endereço: Av. Oitocentos, SN, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 06, B. Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389. E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com / bagatoliequipamentos@gmail.com. Fone: (47) 3041-3006, “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”:

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9AC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-brt>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinar a referida ata.

Francisco Santos - PI, 03 de abril de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678
524391

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.04.03 09:33:18 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B2D7FFD9AC**

03/04/2025, 12:41

Roundcube Webmail :: Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2025.

Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço nº 003/2025.

De Setor de Licitações <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Para <comercialtecnoforte@gmail.com>, <bagatoliequipamentos@gmail.com>
Data 2025-04-03 09:34

 Ata de Registro de Preços 003.2025.pdf (~217 KB)  Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços 003.2025.pdf (~205 KB)

Francisco Santos -PI, 03 de abril de 2025.

BOM DIA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-MFS/PI.
Ata de Registro de Preços Nº 003/2025

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

NOTIFICADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. CNPJ: 21.613.975/0001-65 - IE/IM: 083351027 / 4756111. Endereço: Av. Oitocentos, SN, Galpão 01, Quadra 018, Lote M2, Box 06, B. Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-389. E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com / bagatoliequipamentos@gmail.com. Fone: (47) 3041-3006. Representante Legal: Gustavo Bagatoli - CPF: 118.660.659-20.

Fica o representante legal da empresa convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 003/2025. A assinatura deve ser realizada por meio de certificado digital de pessoa física.

Atenciosamente;
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação.